

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO LITORAL SUL DA BAHIA

15° RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL PERÍODO DE 24/10/2022 A 24/01/2023

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 24/10/2022 a 24/01/2023, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2019, celebrado por esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território do Litoral Sul da Bahia, gerido pela Associação Beneficente Josué de Castro, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais. O presente Relatório Técnico precisou ser novamente expedido para corrigir erros materiais apontados pela Secretaria do Congeos, bem como em razão de alguns outros terem sido observados pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social - OS apresenta o seguinte período: 24/10/2022 a 24/01/2023. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao 15° trimestre do contrato, bem como, às despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efson Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rafaela Cardoso Sessa, Rosana Lemos da Silva e Virginia Moreira Almeida Costa. As Portarias 036/2021 e 080/2022 foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL Litoral Sul, situado à Rua Marquês de Pombal, 223, Bairro: Santo Antônio, Itabuna - BA, CEP 45102-155, Telefone: (73) 3027 0445, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o CESOL com um contingente de colaboradores contratados para atuarem na prestação do serviço de assistência técnica.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em Componentes de Finalísticos (CF) e Componentes de Gestão (CG). No 9° trimestre o Contrato de Gestão foi incidido pela renovação por meio do Primeiro Termo Aditivo publicado no D.O.E., em 06/05/2021, apresentando atualizações nos Componentes Finalísticos que apontam novos indicadores. Assim, foi iniciado o novo ciclo do Contrato de Gestão para dar continuidade à Política Pública de Economia Solidária no estado da Bahia.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº. 011/2019, com vigência entre 19/04/2021 e 19/04/2024, 36 meses, com valor global de R\$ 3.269.904,12 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e quatro reais e doze centavos) foi incidido pelo Segundo Termo Aditivo publicado no Diário Oficial em 13 de setembro de 2022, com valor global de R\$ 523.150,00 (quinhentos e vinte e três mil, cento e cinquenta reais), referente à aquisição de máquinas, equipamentos e instrumentos destinados à execução do Componente Finalístico - CF 6 que versa sobre a "Assistência Técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia produtiva do cacau e chocolate", totalizando o montante de R\$ 3.793.054,12 (três milhões, setecentos e noventa e três mil, cinquenta e quatro reais e doze centavos) tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária,

implantado no Território do Litoral Sul do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Associação Beneficente Josué de Castro, sem ocorrência de modificações.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, dos Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório anual em face do ano de 2023, conforme cronograma:

| ORDEM | PERÍODO DE EXECUÇÃO | DATA LIMITE DE ENTREGA |
|-----------------|--|---------------------------|
| 15º Relatório | 24 de outubro de 2022 a 24 de janeiro de 2023 | 31 de janeiro de 2023 |
| 16º Relatório | 25 de janeiro a 25 de abril de 2023 | 02 de maio de 2023 |
| 17º Relatório | 26 de abril de 2023 a 26 de julho de 2023 | 02 de agosto de 2023 |
| 18º Relatório | 27 de julho a 27 de outubro de 2023 | 06 de novembro de 2023 |
| Relatório Anual | Ano 2023 | 30 de janeiro 2024 |

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha-o ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

Considera-se importante relatar que a Associação Beneficente Josué de Castro vem, reiteradamente, realizando a entrega dos relatórios trimestrais com considerável atraso nos prazos pré-estabelecidos, tendo sido o 15° relatório entregue com atraso de 86 dias.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

| | 15° Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 011/2019 – Período: 24/10/2022 a 24/01/2023 Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados. | | | | | | | | | | | |
|----|--|--|---|---|------------|---------------------|--|--------|-----------|-----------|------------------|--|
| N° | | | Indicador | AVALIAÇÃO DE I | DESEMPENI | Ю | | 15° Tr | imestre | % Alcance | Pontuação Obtida | |
| | Cód. Indicador | Nome do Indicador | Fórmula de Cálculo | Parâmetro Avaliação de Desempenho | PESO | Pontuação Máxima | Variável Pactuada | Meta | Realizado | | | |
| | | | | I - COMPONENTE | FINALISTIC | D – CF | | | | | | |
| | CF 1.1 | 1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado. | (N.º de EES com Plano de Ação elaborado N.º de EES da carteira ativa) x 100 | 100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos | \$. | 20 | N.º de EES com Plano de Ação atualizado | NA | NA | NA | NA | |
| 1 | CF 1.2 | 1.2.1 – Empreendimentos com Assistência Técnica prestada | (N.º de EES com assistência técnica prestada/ N.º de EES da carteira ativa) 100 | 100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos | 2. | 20 | N.º de EES com Assistência Técnica recebida | 128 | 128 | 100% | 20 | |
| | CF 2.1 | 2.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais. | (N.º de EES comprodutos inseridos / nº previstos de EES para com produtos inseridos) x 100 | 100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos | 2. | 20 | Nº previsto de EES com produtos inseridos. | 128 | 128 | 100% | 20 | |
| | CF 2.2 | 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado. | (N.º de EES com 002 melhorias nos produtos / № previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100 | 100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos | 2. | 20 | Nº previsto de EES com 02 aspectos melhorados. | 100% | 100% | 100% | 20 | |
| 2. | CF 2.3 | 2.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL. | Número absoluto | 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto | \$. | 20 | Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE | 01 | 01 | 100% | 20 | |
| | | 2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas. | Número absoluto | 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto | 3. | 20 | Peça de comunicação e marketing desenvolvida. | 03 | 03 | 100% | 20 | |

| | CF 3.1 | 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização | (N.º de EES atendidos participando de redes / Nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100 | 100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos | 2. | 20 | Nº de empreendimentos participando de redes | 100% | 100% | 100% | 20 |
|----|--------|--|---|--|-----|-----------------------|--|------|------|-------------------------------------|-----|
| | CF 3.2 | 3.2.1 – Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização. | Número absoluto | 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto | NA | NA NA | Nº previsto de Cooperativas Centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL. | NA | NA. | NA | NA. |
| 3 | CF 3.3 | 3.3.1 – Manutenção de Fundos Rotativos Solidários criados com a participação dos EES atendidos pelo CESOL. | Número absoluto | 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto | 2. | 20 | Fundo rotativo criado | NA | NA | NA | NA |
| | CF 3.4 | 3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária. | (N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100 | 100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos | 2. | 20 | Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoisdos pelo CESOL | 128 | 128 | 100% | 20 |
| | CF 3.5 | 3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável. | Número absoluto | 1= 10 pontos 0 = 0 ponto | 2. | 20 | Número de eventos organizados | 01 | 01 | 100% | 20 |
| | CF 4.1 | 4.1.1-Percentual de empreendimentos com informações atualizados | (N.º de empreendimentos com informações atualizadas / № empreendimentos atendidos) x 100 | 100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto | 3. | 20 | Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas | 100% | 100% | 100% | 20 |
| | CF 4.2 | 4.2.1- Percentual de famílias com informações atualizadas | (N.º de Família com informações atualizadas/ № de famílias atendidas) x 100 | 100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto | 2. | 20 | Percentual de família com informações atualizadas | 100% | 100% | 100% | 20 |
| 4. | CF 4.3 | 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo | (Produção realizada/c capacidade de produção) x 100 | 100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto | 1 | 10 | Produtividade do Capital Fixo | 100% | 100% | 100% | 10 |
| | CF 4.4 | 4.4.1 – Efetividade da Produção | (Produção comercializada / Produção realizada) x 100 | 100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto | 1 | 10 | Efetividade da Produção | 100% | 100% | 100% | 10 |
| 5. | CF 5.1 | 5.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária | Número absoluto | 1= 10 pontos 0 = 0 ponto | \$. | 20 | Número de ações realizadas | 01 | 01 | 100% | 20 |
| - | | | | | | | | | | | |
| | CF 5.2 | 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária | Número absoluto | 1= 10 pontos 0 = 0 ponto | \$. | 20 | Número de ações realizadas | 01 | 01 | 100% | 20 |
| | CF 5.3 | 5.3.1 – Plenária com empreendimentos de economia solidária atendidos pelo CESOL | Número absoluto | 1= 10 pontos 0 = 0 ponto | NA | NA | Número de ações realizadas | NA | NA | NA | NA |
| | CF 5.4 | 5.4.1 – Qualificação da equipe CESOL | (N° de pessoas qualificadas da equipe CESOL/ N° de pessoas contratadas pelo CESOL) X 100 | 100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos | 2. | 20 | Qualificação equipe CESOL | 100% | 100% | 100% | 20 |
| | CF 6.1 | 6.1.1 - Criação de Cooperativa para atuar na cadeia do chocolate | Número absoluto | 1= 10 pontos 0 = 0 ponto | NA | NA | Cooperativa com estatuto pronto. Assembléia de fundação realizada. | NA | NA | NA | NA |
| | CF 6.2 | 6.2.1 - Realização de festival de chocolate | Número absoluto | 1= 10 pontos 0 = 0 ponto | NA | NA | Festival realizado | NA | NA | NA | NA |
| | CF 6.3 | 6.3.1 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas na área do chocolate | Número absoluto | 1= 10 pontos 0 = 0 ponto | 2. | 20 | Número de peças | 01 | 01 | 100% | 20 |
| 6. | CF 6.4 | 6.4.1 - Realizar formação prática em produção de chocolate e bombons | Número absoluto | 1= 10 pontos 0 = 0 ponto | 2. | 20 | Número de capacitações realizadas | 01 | 01 | 100% | 20 |
| | CF 6.5 | 6.5.1 - Realizar assistência técnica em campo específica na cadeia do chocolate | (Número de EES atendidos / nº de EES previstos para recebimento da assistência técnica) | 1= 10 pontos 0 = 0 ponto | 2. | 20 | Percentual de empreendimentos atendidos | 100% | 100% | 100% | 20 |
| | CF 6.6 | 6.6.1 - Inover com a crisção/ melhorsmento de Número absoluto 0 = 0 ponto 0 = 0 ponto | | NA | NA | Número de produtos | NA | NA | NA | NA | |
| | | | ONTUAÇÃO MAXIMA DO COMPONENTE AL DE ALCANCE DO COMPONENTE FIN | | 1 | 340 100% | TOTAL PONTUAÇA | | | I NENTE FINALIS LISTICO - ICF | |
| Ц | | | | | | | | | | | |

| | | Indicador | | AVALIAÇÃO | DE DESEN | IPENHO | | 15° Tri | mestre | | Pontuação | |
|----|----------------|--|--|--|--------------|-------------------------|---|-------------|------------|------------|-----------|--|
| Nº | Cód. Indicador | Nome Do Indicador | Fórmula de Cálculo | Parâmetro Avaliação de Desempenho | Peso | Pontuaç ão Máxima | Variável Pactuada | Meta | Realizado | % Alcance | Obtida | |
| | | | | II - COMF | ONENTE D | E GESTÄO | - CG | | | | | |
| 1 | CG 1.1 | 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS. | (Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100 | 100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto | 1 | 10 | Percentual de conformidade das despesas | 100% | 100% | 100% | 10 | |
| | CG 1.2 | 1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal. | (Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100 | 100% = 10 ponto < 100% = 0 ponto | 1. | 10 | Limite percentual de execução do orçamento de pessoal | 65% | 65% | 100% | 10 | |
| 2 | CG 2.1 | 2.1.1 – Aplicação de Regulamento de Compras. | (Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / № de processos de compras verificados no período) x 100 | 100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto | 1. | 10 | Percentual de processo de compras conformes | 100% | 100% | 100% | 10 | |
| | | 3.1.1 – Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal | (Nº de processos de se leção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processo se leção e contratação de pessoal concluído x 100 | 100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto | 1 | 10 | Percentual de processo de compras conformes | 100% | 100% | 100% | 10 | |
| 3. | CG 3.1 | 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos guali quantitativos exigidos. | (Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100 | 100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto | 1 | 10 | Percentual de postos ocupados de acordo com perfil exigido | 100% | 100% | 100% | 10 | |
| | | 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido. | (Nº de postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100 | 100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto | 1 | 10 | Percentual de ocupação dos postos de trabalho | 100% | 92% | 92% | 09 | |
| 4. | CG 4.1 | 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão. | № de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos | 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto | 1. | 10 | Número previsto de Relatório de Prestação de Contas | 01 | 00 | 0% | 00 | |
| | CG 4.2 | 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS. | submetidos aos Conselhos de OS. | 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto | NA | NA | Número de Relatório de Prestação de Contas Anual (Conforme exercício do Estado da Bahia) | NA | NA | NA | NA | |
| | | 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual | Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual. | 1 = 0 pontos 0 = 10 ponto | 1 | 10 | Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual | 00 | 00 | 100% | 10 | |
| | CG 4.3 | 4.3.2 – Responsabilização de irregularidades dos órgãos de controle. | Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc. | 1 = 0 pontos 0 = 10 ponto | 1 | 10 | Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle. | 00 | 00 | 100% | 10 | |
| | 1 | TOTAL DA PONTUAÇÃO MA | AXIMA DO COMPONENTE GES | STAO (C) | | 90 | TOTAL PONTUAÇÃO | OBTIDA DO O | COMPONENTE | GESTAO (C) | 79 | |
| | | PERCENTUAL DE ALCANO | CE DO COMPONENTE GESTA | O (D/C) | | 88% | INDICE DO COMPONENTE GESTAO - ICG | | | | 0,88 | |
| | | ID TRIMESTRAL (I | CF = 1*0,7) + (ICG = 0,88*0,3) | | | 0,96 | | | | | | |
| | | | | *NA: N | lão se aplic | a no trimes | tre. | | | | | |

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

Considerações preliminares:

O Centro Público de Economia Solidária do Litoral Sul integra 26 municípios do seu Território, sendo eles: Almadina, Arataca, Aurelino Leal, Barro Preto, Buerarema, Camacan, Canavieiras, Coaraci, Floresta Azul, Ibicaraí, Ilhéus, Itabuna, Itacaré, Itajuípe, Itajú do Colônia, Itapé, Itapitanga, Jussari, Maraú, Mascote, Pau Brasil, Santa Luzia, São José da Vitória, Ubaitaba, Una e Uruçuca; tendo a análise do contexto socioprodutivo dos 128 (EES) Empreendimentos da Economia Solidária sido efetuada nos meses de janeiro a abril de 2023, através dos dados coletados em visitas técnicas realizadas nos 26 (vinte e seis) municípios de atuação do Centro Público.

Os acompanhamentos realizados a estes grupos têm como finalidade, melhorar as condições de trabalho e renda dos mesmos, portanto, no trabalho de beneficiamento, foram executadas as seguintes atividades: (i) Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado; (ii) Empreendimentos com assistência técnica prestada; (iii) Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais; (iv) Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado; (v)Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de comercialização dos EES atendidos pelo CESOL; (vi) Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas; (vii) Empreendimentos com Inseridos em Redes de comercialização; (viii) Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL(ix)Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelo CESOL; (x)Eventos de estímulo ao consumo responsável; (xi)Percentual de empreendimentos com informações atualizada; (xii) Percentual de famílias com informações atualizadas; (xiii)Produtividade do Capital Fixo; (xiv)Efetividade da produção; (xv)Fomento de política pública municipal em economia solidária; (xvi) Realização de evento formativo em economia solidária; (xvii) Qualificação da equipe do CESOL; (xviii) Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas na área do chocolate, (xix) Realizar formação prática em produção de chocolate e bombons e (xx) Realizar assistência técnica em campo específica na cadeia do chocolate.

A OS relata que as novas rotinas permanecem sendo construídas junto aos EES através de modelos de atendimento chamados de híbridos, por vezes presencial e em outras à distância, e que esta última modalidade permitiu atingir um maior número de beneficiários, posto que, a disponibilidade de ferramentas virtuais de textos, áudios, fotografias, envio e recebimento de arquivos em formatos diversos e vídeo-chamadas que facilitam o atendimento à distância, em tempo real. Também, a comercialização foi estimulada e incrementada por meio virtual (Whatsapp, Instagram e Ecommerce) e foram realizadas atividades formativas, como: *lives, podcasts*, reuniões de alinhamento, oficinas e capacitações através das mídias e plataformas sociais.

Assim, a equipe técnica elaborou junto com a coordenação um calendário e cronograma de atendimentos procurando manter a constância das reuniões, tanto internas quanto externas, por diversas plataformas a exemplo do Zoom, Meet, Teams e também presencial para desenvolver as atividades.

CF 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento dos EES.

CF 1.1.1 - Empreendimentos da carteira ativa do CESOL com Plano de Ação feito e/ou atualizado

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

A assistência técnica ofertada pelo Centro Público de Economia Solidária – Litoral Sul tem oportunizado grandes avanços para os Empreendimentos, trata-se de uma Política Pública de extrema importância para geração de trabalho e renda na Região. São diversos grupos e famílias que são beneficiadas por meio das ações executadas pela equipe técnica, auxiliando os EES em diversos aspectos. Uma conquista social que oportuniza o cooperativismo entre grupos de identidade agroecológica, quilombola, indígena, feministas e entre outros.

Segue a apresentação de alguns registros de assessoria efetuada pela equipe técnica do CESOL aos EES.

ASSISTÊMCIA TÉCNICA (Jurídica e Contábil)

Grupo Associativo

ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADOS FILHOS DE ITAPITANGA – AFIRTA

ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E CATADEIRAS DE CAMARÃO DE CANAVIEIRAS (CNPJ: 23.675.034/0001-81)

ASSOCIAÇÃO CANAVIEIRENSE DOS AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS - DEUS DARÁ (CNPJ: 20.229.800/0001-96)

ASSOCIAÇÃO EMPÓRIODO ARTESANATO DE URUÇUCA E SERRA GRANDE-ASSOCIARTE (CNPJ: 338.510.033/0001-02)

Atendimento

Regularização Jurídica (informações para que possa dar continuidade ao processo de Registro dos Documentos da Cooperativa, iniciada no trimestre anterior).

Regularização jurídica e contábil (nos documentos da associação)

Orientação Jurídica (retificações nos documentos da associação).

Revisão da regularização contábil da associação



IMAGEM. DOCUMENTO EM PROCESSO DE REGISTRO PERANTE O CARTÓRIO. ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADOS FILHOS DE ITAPITANGA – AFIRTA.

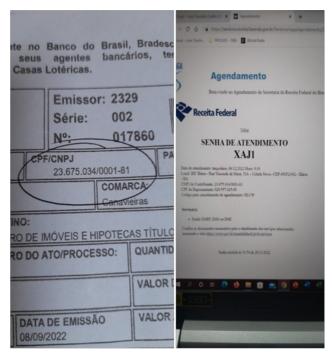


IMAGEM. SENHA DE AGENDAMENTO NA RECEITA FEDERAL. ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E CATADEIRAS DE CAMARÃO DE CANAVIEIRAS.

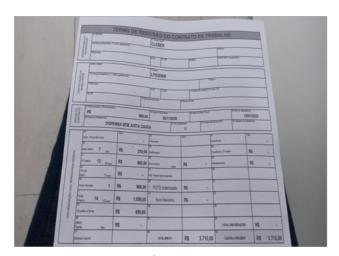


IMAGEM. ORIENTAÇÃO JURÍDICA (RETIFICAÇÕES NOS DOCUMENTOS DA ASSOCIAÇÃO). ASSOCIAÇÃO DEUS DARÁ.

CF 2 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL.

CF 2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

A intervenção do Centro Público de Economia Solidária, em especial, do Território Litoral Sul, tem criado e oferecido novas alternativas de mercado aos empreendimentos atendidos ao longo dos trimestres.

Uma alternativa desenvolvida com expertise pelo Cesol Litoral Sul é o *e-commerce* através das redes sociais (Whatsapp Corporativo e Instagram) e o *site* Balcão Online (https://balcao.online/cesol-litoral-sul). Essas ferramentas, que representam o mercado virtual, incorporam um saber contemporâneo e, por isso, representam certa novidade para grande parte dos empreendimentos populares e solidários. Vêm sendo, então, apresentadas pela equipe técnica do CESOL Litoral Sul aos empreendimentos como um método de venda relativamente barato de se manter, fácil de manejar e presente na rotina da grande maioria da população em geral, sendo desta forma, um avanço em lucro e visibilidade, não só pontual, mas alcançando todo território nacional.

No trimestre em tela mantém-se a "Rede Sempre Viva" - clube de assinatura de biocosméticos de pequenos produtores desenvolvido em parceria com empreendimentos atendidos pelo Cesol Salvador, Cesol Lauro de Freitas e Cesol Chapada Diamantina, e a parceria com a Plataforma virtual "Compre das Mina" - iniciativa da Secretaria de Política para Mulheres do Governo do Estado, que se mantém como canal de comercialização dos produtos do Litoral Sul, ambas iniciativas, desde o 11° trimestre.

A OS ratifica que apesar da variedade de tipos de meios de comercialização, o maior impacto econômico e retorno financeiro aos empreendimentos continuam sendo as feiras livres. "São produtos naturais, pouco processados, sem conservantes, artesanais, sendo procurados ali por tradição, hábito e costume dos habitantes, que consideram os produtos nesses locais com melhor custo-benefício" (Cesol Litoral Sul, 2022).

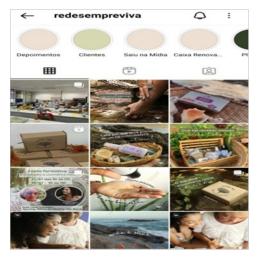


IMAGEM. CLUBE DE ASSINATURA – SEMPRE VIVA. LANÇAMENTO DE NOVA EDIÇÃO.

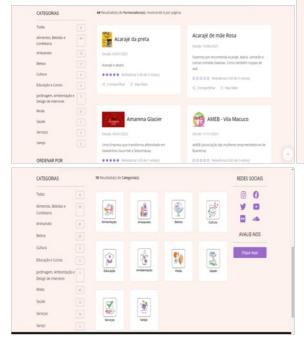


IMAGEM. PLATAFORMA VIRTUAL – COMPRE DAS MINA.



FOTO. MERCADO CONVENCIONAL - DELICIAS DO NORDESTE, LOCALIZADO EM ITACARÉ -BA.

CF 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

O objetivo deste indicador é garantir o aperfeiçoamento e preparo dos produtos através do beneficiamento, processamento e/ou transformação, respeitada a identidade do território e do empreendimento e consoante a aderência dos marcos regulatórios legais, antes de chegarem aos consumidores finais.

Considerando que o levantamento de informações através do CAD Cidadão, a atualização dos Estudos de Viabilidade Econômica e do Plano de Ação, além das avaliações do processo produtivo dos grupos são realizadas trimestralmente, a cada visita técnica, somando-se às análises feitas no ponto de venda (parceiro e mercado convencional), a OS informa em relatório que no período referente ao trimestre em tela os EES passaram pelos seguintes processos de qualificação de seus produtos e processos: orientações para adequação de embalagens, rótulos com informações adequadas, tags, melhorias em acabamentos; orientação para melhoria em processos produtivos quanto à manipulação, beneficiamento e conservação de alimentos, de técnicas adequadas e específicas à manipulação de pescado; controle de atividades e formações voltadas aos empreendimentos que atuam com a reciclagem de resíduos; orientação para participação em editais, feiras e festivais; Carteira Nacional do Artesão - CNA; orientações para compras coletivas de insumos.

A Instituição ainda informa que, devido à indisponibilidade de agroindústrias para produção dos Empreendimentos da Economia Solidária no Território Litoral Sul, tem identificado dificuldades no desenvolvimento de alguns grupos do segmento de alimentos. Destaca-se que o acompanhamento dos profissionais qualificados foi essencial para a realização da requalificação das embalagens e rótulos e formulação dos produtos.

A cada trimestre tem se percebido o crescimento da percepção da equipe técnica do CESOL acerca dos aspectos que podem ser aperfeiçoados de determinados produtos dos empreendimentos sob acompanhamento. As intervenções de melhorias têm beneficiado os EES, oportunizando agregação de valor às mercadorias e, consequentemente, a potencialização da comercialização desses produtos. Considera-se importante destacar que esse Indicador tem o objetivo de promover melhorias e ajustamento de produtos tornando mais facilitado o seu escoamento.

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

CF 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.

O desenvolvimento do Plano de Marketing estará promovendo uma cultura que beneficiará a forma de comercialização dos produtos da economia solidária, de modo que, amplie a produção e vendas.

A eficiência das ações executadas com base o Plano de Marketing depende muito do envolvimento e empenho de todos da Rede do litoral Sul, portanto, sempre aprimorar conhecimento sobre este trabalho, buscando formação e novos parceiros que promovam o movimento da economia solidaria em todos os cantos do nosso Estado.

Para Fortalecer a imagem do Movimento de Economia Solidária; Fortalecer a comunicação interna da Rede Solidária do Litoral Sul e Dar visibilidade as ações e produtores da Economia Solidária relacionados com a Rede Solidária Litoral Sul.

Foram adotadas estratégias de comunicações e marketing para a rede solisul, tais como: fluxo contínuo de economia solidaria e atualização de redes sociais, desenvolvimento de campanas, entrevistas e presenças em redes de TV.

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

Consagrando o Cesol Litoral Sul como uma referência em comunicação e marketing, mais uma vez, houve a superação da meta referente a este indicador no trimestre. Como apresentado no relatório técnico anterior, a O.S tem aplicado estratégias de comunicação.

No 15° trimestre, o trabalho executado pelo setor de comunicação foi novamente satisfatório, suprindo a necessidade de transmitir ao público as atividades executadas durante o período, além de promover a lógica da economia solidária, os empreendimentos e seus produtos, em diferentes canais de comunicação.

Diversos canais de divulgação são usados com a finalidade de publicar o trabalho de gestão do Centro Público, entre eles: rádios, jornais impressos, televisão, Whatsapp, Instagram, Facebook, entre outros.



IMAGEM. CARDS DIVULGADO NA REDE SOCIAL (INSTAGRAN) COMERCIALIZAÇÃO.



IMAGEM. CARD DATA COMEMORATIVA.

CF 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização.

A Contratada relata que "as Redes de comercialização são constituídas por uma variedade de entidades, organizações e pessoas, conexas e com interesses comuns". Sendo assim, foi possível constatar o cumprimento da meta pactuada para o trimestre em questão, tendo sido mantidos os 128 empreendimentos associativos na Rede de Comercialização Solidária do Litoral Sul - SoliSul. Foi apresentada como instrumento de comprovação a ata da Assembleia Geral de Constituição da Rede de Comercialização Solidária do Litoral Sul, conforme a meta do indicador, sendo, portanto, atendida a exigência editalícia.

A Contratada destaca que a integração é a principal tônica entre os EES, pois essa atuação vem fortalecendo e construindo uma economia justa e solidária, e que durante o período de pandemia as articulações para a construção da Rede foram vitais para o fortalecimento da economia solidária no Território. "A Rede foi construída objetivando não apenas expandir a comercialização dos produtos, mas também, qualificá-los, trazer maior visibilidade, informar sobre sua eficiência nos cuidados pessoais e preservação do Meio Ambiente" (Cesol Litoral Sul, 2022).

O Centro Público tem assistido 128 Empreendimentos da Economia Solidária em todos os 26 municípios que integram o Território Litoral Sul. "São inúmeras vantagens alcançadas por meio desse mecanismo, sendo uma delas: a redução do custo na compra de insumos, o rateio das despesas geradas na comercialização, viabilidade no armazenamento, distribuição e comercialização das mercadorias e entre outros" (Cesol Litoral Sul, 2022).

A Rede SoliSul manteve a comercialização na Feira de Economia Solidária e na Loja do Artesão, ambos em Itabuna, além da Loja Colaborativa no município de Uruçuca, no referido trimestre. O espaço solidário virtual de comercialização da caixa de produtos biocosméticos da Rede Sempre Viva também é considerado espaço solidário da rede de comercialização.



IMAGEM. REDE DE BIOCOSMÉTICOS. ASSOCIAÇÕES: ARTE DA TERRA, NATURAIS E AROMA DA MATA.



IMAGEM. LOJA – REDE COMERCIALIZAÇÃO. ASSOCIAÇÃO MULHERES MIL.

CF 3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º Grau) constituídas com fins de comercialização

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

CF 3.3.1 - Criação do Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo Cesol

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

CF 3.4.1 - Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

A OS informa que o Cesol Litoral Sul permanece com o processo de comercialização nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária ativo. Os espaços de venda correspondentes são: o Espaço Solidário (Empório Litoral Sul), localizada no Shopping Jequitibá (Itabuna) e a loja virtual (Instagram), onde a comercialização tem sido realizada na página @cesollitoralsul através do balcão online https://balcao.online/cesol-litoral-sul. Destaca que em ambas alternativas são vendidas uma diversidade de produtos, como: artesanato, doces, licores, alimentos processados diversos, peças de costuras, dentre outros produtos típicos do Território.

O Espaço Solidário (Empório Litoral Sul) comercializa os produtos dos EES atendidos pelo Centro Público desde o dia 05 de dezembro de 2019, data de sua inauguração, e mais recentemente, vem implementando uma metodologia que possibilita o revezamento de sua localização dentro do shopping, o que viabiliza que um número maior e mais diversificado de público consumidor possa acessá-lo. A Organização Social demonstra que o trabalho realizado pelo Cesol Litoral Sul tem resultado no aumento da visibilidade e renda dos EES.



IMAGEM. LOJA COLABORATIVA O DO CENTRO PÚBLICO LITORAL SUL - LITORAL SUL.

CF 3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável

O relatório encaminhado pela Contratada apresenta release, card de divulgação e fotos do evento realizado no dia 17 e 20 novembro, no município de Itacaré, o 3º Festival da Cultura Quilombola. O evento que teve apoio do Centro Público, contou com a participação de sete comunidades quilombolas do território Litoral Sul.

Durante o evento, o Coordenador Geral (CESOL Litoral Sul), Thiago Fernandes, abordou a temática: Consumo Consciente, de modo que, apresentou aos ouvintes sobre os conceitos e informações presentes na economia solidária, que são de extrema importância para geração de trabalho e renda de maneira justa e sustentável. Deste modo, o encontro permitiu que fosse dialogado com diversos integrantes de grupos quilombolas, sobre a importância em seguir a linha de um desenvolvimento econômico solidário.



IMAGEM. EVENTO DE CONSUMO RESPONSÁVEL.

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

CF 4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva.

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

Atesta-se que as informações dos Empreendimentos Econômicos Solidários foram atualizadas 100% no sistema CAD cidadão. O programa foi alimentado com dados socioeconômicos dos EES. O documento comprobatório encontra-se tabulado em uma planilha EXCEL, contendo informações, como: nome dos EES; apresentação do CNPJ (quando há); informações de localização (endereço e município); e-mail, telefone e CPF dos integrantes dos EES; número de homens e mulheres beneficiados; tipo de segmento de produção e quantidade de membros familiares.



IMAGEM. PLATAFORMA VIRTUAL - CADÚNICO E DADOS DOS EES EM EXCEL

CF 4.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas

As famílias vinculadas aos empreendimentos de economia solidária tiveram suas informações inseridas no CADCidadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre. Total de 1.533 famílias beneficiadas, somando 4.390 pessoas. No presente trimestre o número de associados do sexo masculino foi de 785 e feminino de 748.

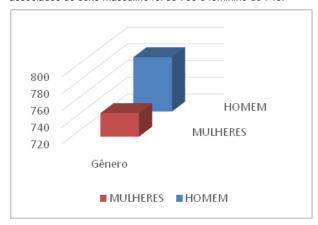


GRÁFICO. REPRESENTAÇÃO GRÁFICA – INDICADOR DE GÊNERO.

FONTE: PRÓPRIO AUTOR (2022).

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

CF 4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo

A Organização Social informa que a cada período, junto com a atualização das informações dos empreendimentos, são atualizadas também, informações produzidas através de dados obtidos ao analisar o processo produtivo do empreendimento. Ferramentas como CAD Cidadão e o Estudo de Viabilidade Econômica serviram de auxílio para construir o diagnóstico produtivo de cada EES.

Considera este levantamento de dados especialmente importante para o planejamento das ações de comercialização mais abrangentes e relata que estas informações têm sido relevantes para o Cesol Litoral Sul em diversos momentos.

Destaca que a informação sobre o estoque de cada empreendimento responde imediatamente ao planejamento, enquanto que a capacidade produtiva fornece pistas para demandas futuras.

Vem sendo utilizada uma planilha que atende as duas metas concomitantemente: Produtividade do Capital Fixo e Efetividade da Produção, trazendo resultados em porcentagens com capacidade produtiva atual/produção realizada x 100, chegando ao resultado deste cálculo com indicativo da produtividade do capital fixo do trimestre.

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

CF 4.4.1 - Efetividade da Produção

Para o Cesol, esta meta considera o percentual do quantitativo produzido e comercializado pelos empreendimentos, ou seja, comercialização/produção realizada x 100. Este cálculo apresenta uma porcentagem do total comercializado pelo empreendimento no trimestre.

A OS Informa, que: "Os dados apresentados são referentes à renda de cada grupo assessorado, com base na comercialização na loja colaborativa do CESOL, na rede de comercialização e mercados convencionais. O acompanhamento produtivo de cada empreendimento é realizado trimestralmente, no intuito de avaliar os avanços ou irregularidades na produtividade" (Cesol Litoral Sul, 2022).

CF 5 - Articulação, Governança e formação permanente

CF 5.1.1 - Fomento da Política Pública Municipal em Economia Solidária

A Economia Solidária, no seu nascedouro, surgiu das lutas democráticas dos movimentos sociais diante da crise do capital. A Política Pública de Economia Solidária do Estado da Bahia comemorou a primeira década no mês de dezembro de 2021, celebrando sua importância para o bem viver de milhares de famílias em todo o estado.

A Organização Social revela que em visita aos 26 Municípios do Território Litoral Sul, se deparou com várias situações de dificuldade vivenciadas pelas populações locais, sendo a principal delas o aumento do desemprego. Sendo assim, a implementação da Política Pública de Economia Solidária demonstra ser uma opção de combate à crise do capitalismo, ainda mais complexa com os desafios impostos pela pandemia.

Durante o 15º trimestre, o Coordenador de Articulação, Gilson Costa, participou de ações e reuniões objetivando fomentar a Economia Solidária nos municípios do Litoral Sul como forma de estimular a sociedade civil e o poder público local para a aprovação dos Projetos de Lei encaminhados em diversas cidades. A TABELA 1, apresentada a seguir, compõem a representação das ações efetuadas e dos avanços alcançados por meio da Articulação Territorial. Ainda que não tenha havido aprovação dos projetos no trimestre, considera-se relevante o trabalho que vem sendo desenvolvido com este objetivo.

Fomento de Política Pública Municipal em Economia Solidária

| N° | Município | Ações realizadas |
|----|---------------------|---|
| 1 | Almadina | Projeto em andamento (em processo de avaliação) |
| 2 | Arataca | APROVADO |
| 3 | Aurelino Leal | Projeto em andamento (em processo de avaliação) |
| 4 | Barro Preto | Projeto em andamento (em processo de avaliação) |
| 5 | Buerarema | Projeto em andamento (em processo de avaliação) |
| 6 | Camacan | Projeto em andamento (em processo de avaliação) |
| 7 | Canavieiras | APROVADO |
| 8 | Coraci | Projeto em andamento (em processo de avaliação) |
| 9 | Floresta Azul | APROVADO |
| 10 | Ibicaraí | APROVADO |
| 11 | llhéus | APROVADO |
| 12 | Itabuna | APROVADO |
| 13 | Itacaré | Projeto em andamento (em processo de avaliação) |
| 14 | Itajú do Colônia | APROVADO |
| 15 | Itapé | APROVADO |
| 16 | Itapitanga | Projeto em andamento (em processo de avaliação) |
| 17 | Itajuípe | APROVADO |
| 18 | Jussarí | APROVADO |
| 19 | Maraú | APROVADO |
| 20 | Mascote | Projeto em andamento (em processo de avaliação) |
| 21 | Pau Brasil | Projeto em andamento (em processo de avaliação) |
| 22 | Santa Luzia | Projeto em andamento (em processo de avaliação) |
| 23 | São José da Vitória | Projeto em andamento (em processo de avaliação) |
| 24 | Ubaitaba | Projeto em andamento (em processo de avaliação) |
| 25 | Uma | Projeto em andamento (em processo de avaliação) |
| 26 | Uruçuca | APROVADO |

TABELA. ARTICULAÇÃO TERRITORIAL. FONTE: CESOL LITORAL, 2022.

Com base na tabela apresentada, 47% dos municípios de atuação do Centro Público do Território Litoral Sul aprovaram o Projeto de Lei de Fomento à Economia Solidária

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

CF 5.2.1 - Realização de Evento Formativo em Economia Solidária

A contratada informa em relatório que em visita realizada à Cidade de Coaraci, o Coordenador de Articulação Gilson Costa, participou de um debate acerca da Economia Solidária no Colégio Municipal CPM, onde estava sendo realizada a 1º Secuarte (Seminário de Cultura, arte e Agricultura Familiar) com alunos, professores, Diretores e Representantes do Poder Público Municipal.

No Seminário foram apresentadas pelos alunos diversas formas de divulgação da Cultura Brasileira, bem como a importância da arte aplicada ao modelo contemporâneo e a necessidade da Agricultura Familiar para o cotidiano da Sociedade como um todo.

O debate realizado pelo Coordenador de Articulação trouxe à tona a Economia Solidária como uma nova e exitosa forma de economia, onde são aplicados princípios que regem e fundamentam essa economia, tais como: sustentabilidade, comércio justo e solidário, igualdade de oportunidades, entre outros.



IMAGEM. ALUNOS E PROFESSORES PARTICIPANDO DOS DEBATES.

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

CF 5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

CF 5.4.1 - Qualificação da equipe CESOL

A contratada informa que no dia 20 de Janeiro de 2023 a equipe do CESOL, foi qualificada junto ao Coordenador Thiago Fernandes referente ao funcionamento da fábrica de chocolate, a Chocosol. A qualificação abrangeu desde a recepção da matéria prima à compra de insumos e expedição do produto final.

A equipe ficou ciente de como deve ocorrer a recepção o cacau do empreendimento, de forma a manter uma rastreabilidade desse cacau, verificação do peso, inspeção da limpeza das amêndoas, controle de qualidade do beneficiamento realizado pelo empreendimento naquele cacau trazido por ele através da classificação do cacau e determinação de umidade.



IMAGEM. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA CESOL LITORAL SUL

CF 6 – Prestar assistência técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia produtiva do cacau e chocolate

CF 6.1.1 - Criação de Cooperativa para atuar na cadeia do chocolate

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

CF 6.2.1 - Realização de Festival do chocolate

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

CF 6.3.1 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas na área do chocolate

A OS destaca em relatório que o Cesol tem utilizado as ferramentas digitais para ampliar a divulgação e consequente comercialização dos chocolates e derivados do cacau provenientes dos empreendimentos atendidos.



IMAGEM. DIVULGAÇÃO DA PRIMEIRA MARCA DE CHOCOLATE DA ECONOMIA SOLIDÁRIA. ROTULAGEM DA PRIMEIRA EDIÇÃO. CONTEÚDO NA EMBALAGEM COM INFORMAÇÃO SOBRE A 1ª FÁBRICA DE CHOCOLATE DA ECONOMIA SOLIDÁRIA.

CF 6.4.1 - Realizar formação prática com produção de chocolate e bombons

Dando sequência às atividades formativas planejadas para o ano de 2023 com o objetivo de qualificar o processo produtivo do chocolate e desta forma garantir que os produtos tenham os padrões de qualidade exigidos pelo mercado, a OS informa que realizou no trimestre uma formação técnica voltada à superação de desafios identificados após análise dos processos produtivos dos grupos atendidos.

Mais uma vez realizada pelo tecnólogo em cacau e chocolate, Jorge Farias, a atividade formativa teve como conteúdo pedagógico um conjunto de critérios necessários para a garantia da qualidade do produto final: a cor, o odor, o gosto e a textura do chocolate, além da qualidade da amêndoa utilizada na sua produção.

Foi apresentado como documentos comprobatórios de realização da meta, o plano de aula e fotos das atividades realizadas.



IMAGEM. FORMAÇÃO PRÁTICA EM PRODUÇÃO DE CHOCOLATE E BOMBONS.

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

CF 6.5.1 - Realizar assistência técnica em campo específica na cadeia do chocolate

Em reunião com o coordenador do CESOL Thiago Fernandes e equipe técnica, realizada no dia 12 de Janeiro de 2023, ficou estabelecido algumas medidas a serem tomadas para andamento estável da fábrica da Chocosol. Para que a haja fluxo de produção na fábrica a Chocosol contara com os empreendimentos que já fazem parte da CESOL e trabalham com cacau.

Ficaram estabelecidas algumas medidas a serem tomadas para andamento estável da fábrica da Chocosol, sendo assim, o empreendimento que já passou pelas etapas de visita técnica, assessoria e qualificação, chegará à fábrica com o cacau já beneficiado e passará por análise física (classificação), e passando por essa analise se não resultado for evidenciado o não beneficiamento ou o beneficiamento incorreto dessas amêndoas, ele volta para etapa de assessoria, para que seja identificado onde houve falha, para que seja corrigida. Caso contrário, se a classificação for positiva o cacau é cadastrado e segue para produção do chocolate, todo esse fluxo é exemplificado em um fluxograma logo abaixo (Figura 1). Decidiu-se também que o chocolate só será entregue em embalagem secundária na primeira fabricação, com presença do empreendimento no momento da embalagem, posterior a isso, a embalagem realizada pela equipe será apenas a primária.



IMAGEM. FLUXOGRAMA DE ETAPAS DE VALIDAÇÃO DO EMPREENDIMENTO PARA A PRODUÇÃO DE CHOCOLATE.

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

CF 6.6.1 - Inovar com a criação / melhoramento de produtos

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

AÇÕES RELEVANTES

A Organização Social destaca que o Centro Público de Economia Solidária do Território Litoral Sul vem engendrando esforços para atender demandas espontâneas e emergenciais identificadas pelos empreendimentos atendidos, pela equipe técnica, bem como, por outras instâncias de mobilização e articulação da economia solidária no Território Litoral Sul, como podemos visualizar na tabela a seguir, relativa ao 15° trimestre de execução do Contrato de Gestão:

Acões relevantes do Centro Público de Economia Solidária – Território Litoral Sul.

Atividade Data Tema

4.1 Congresso 21 a 24/11/2022 13º CONGRESSO BRASILEIRO DE SAÚDE PÚBLICA

4.2 Feira 23/11/2022 FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - UBAITABA

4.3 Feira 19 a 23/12/2022 FEIRA - ARTES NO CALÇADÃO

MATERIAL VEICULADO NA IMPRENSA E REDES SOCIAIS

Notoriamente, o Centro Público de Economia Solidária do Território Litoral Sul, vem apresentando, ao longo dos trimestres de execução do Contrato de Gestão, evidente destaque na construção de uma imagem pública sólida, através do trabalho realizado pelas coordenações, pela equipe técnica e pela assessoria de imprensa e comunicação, que não mede esforços para inserir os feitos do Cesol Litoral Sul e de seus empreendimentos, na imprensa local, regional e nacional.

O 15° Relatório Trimestral de Prestação de Contas apresenta denso demonstrativo de matérias veiculadas na mídia, reportagens e publicações jornalísticas, comprovando o trabalho desempenhado na gestão do Centro Público Litoral Sul, como pode ser verificado no documento anexado ao processo em tela.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela O.S

O total desembolsado pela Organização Social com as despesas efetuadas estão em conformidade com o apresentado na Proposta de Trabalho.

CG 1.2.1 -Limite de gasto com pessoal

A contratada apresenta na proposta orçamentária trimestral o desembolso com Despesas de pessoal mensal, porém com a prestação de contas trimestral os pagamentos relacionados as obrigações trabalhistas (férias, rescisão, 13º salário...) são provisionados a cada período até o momento da efetivação. No entanto, quando este ocorre o seu volume (desembolso) pode causar impacto no saldo total das Despesas de Pessoal, e ainda assim, cumprir com o limite de gasto de 65% sobre a receita disponível no período. A CATIS tem adotado o valor padrão de 65% no Quadro de Indicadores quando a Organização Social cumpre com o percentual contratualmente previsto, tomando assim como 100%.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 - Aplicação de regulamentos de compras

Registra-se, inicialmente, que o Regulamento de Aquisição de Bens, que dispõe acerca das compras e contratação de serviços pela contratada, há ideal correspondência entre a previsão editalícia.

CG 3 - Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 - Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

O pessoal da Organização Social para o exercício das funções no Centro Público Litoral Sul foi contratado conforme o regulamento da entidade.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualiquantitativos exigidos

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do Cesol Litoral Sul.

CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

O Plano de Trabalho relativo ao Primeiro Termo Aditivo prevê a contratação de 13 pessoas em regime celetista pela Contratada, tendo sido no trimestre em tela, comprovada a contratação de 12 pessoas, havendo uma vaga em aberto.

CG 4 - Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A prestação de contas conteve os dados necessários. Algumas observações feitas diretamente à Organização Social foram formalizadas e devidamente incluídas neste processo de prestação de contas trimestral, ainda que os apontamentos não sejam impeditivos de prosseguimento do processo de pagamento, pois não indicavam irregularidade administrativa ou financeira que maculasse o contrato.

CG 4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da Organização Social

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais em vigência.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle

Até o presente momento não houve registrado manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

15º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 011/2019 - Período 24/10/2022 24/01/2023.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

| DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO F | PERÍODO | DEMONSTRATIVO DO SALDO DA O | ONTA BANCÁRIA |
|--|----------------|-------------------------------------|----------------|
| Saldo Financeiro do Período Anterior (e) | 488.985,61 | Saldo Atual em Conta Corrente | 1,00 |
| Total de entradas (f) | 266.992,01 | Saldo Atual de Aplicação Financeira | 123.660,55 |
| Repasses Públicos no Período - Custeio | 259.992,01 | | R\$ 123.661,55 |
| Repasses Públicos no Período - Investimento | 0,00 | | |
| Resultado de Aplicações Financeiras | 0,00 | | |
| Depósito de pagamentos indevidos | 0,00 | | |
| Outras Receitas | 7.000,00 | | |
| TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f) | 755.977,62 | | |
| Total de saídas (g) | 632.216,07 | | |
| Despesas de Custeio | 234.566,07 | | |
| Despesas Pagas do Período | 234.566,07 | | |
| Despesas Pagas de Períodos Anteriores | 0,00 | | |
| Despesas de Investimento | 397.650,00 | | |
| Despesas Pagas do Período | 397.650,00 | | |
| Despesas Pagas de Períodos Anteriores | 0,00 | | |
| TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g) | R\$ 123.761,55 | CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0 | (R\$ 100,00) |
| SALDO REMANSCENTE | | | |
| Total do Saldo no Período (e+f-g) | R\$ 123,761,55 | | |
| Despesas a Pagar (h) | 0,00 | | |
| Despesas a Pagar - Custeio | 74.801,00 | | |
| Despesas a Pagar - Investimento | 0,00 | | |
| SALD O REMANES CENTE (e+f-g) - (h) | 123.761,55 | | |

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº011/2019 É DELIBERADO A PARTIR DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, QUE OCORREU EM 29/04/2019 CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA);

NOTA 3: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA (CORRENTE E APLICAÇÃO) FORAM APURADOS A PARTIR DOS EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

| 15º Relatório Trimestra | ıl de Prestação de Cont | as do Contrato de Gesi | tão nº 011/2019 - Pe | riodo 24/10/2022 a | 24/01/2023. | |
|---|------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|--|
| 15 Relicono manesara | | rativo Sintético de Rec | | | 24, 01, 2023. | |
| | 15º Tri | mestre | TOTAL | PERÍODO | | |
| 1. Receitas Operacionais | Receitas Recebidas | Receitas a Receber | Receitas Recebidas | Receitas a Receber | | |
| 1.1.1 Repasse | | | | | | |
| 1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio | 259.992,01 | 0,00 | 259.992,01 | 0,00 | | |
| 1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores | 488.985,61 | 0,00 | 488.985,61 | 0,00 | | |
| (A)Total de Repasses | 748.977,62 | 0,00 | 748.977,62 | 0,00 | | |
| 1.2 Outras Receitas | | | | | | |
| 1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | | |
| 1.2.2 Depósito - pagamentos indevidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 1.2.3 Outras Receitas | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | | |
| | | | | | | |
| (B)Total de Outras Receitas | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Total Geral das Receitas Operacionais | 755.977,62 | 0,00 | 748.977,62 | 0,00 | | |
| | 15º Tri | | | TOTAL DO PERÍODO | | Despesas de Períodos |
| 2. Despesas de Custeio | Despesas do Período Pagas | Despesas do Período a Pagar | Despesas do Período Pagas (w) | Despesas do Período a Pagar (y) | Total de Despesas do Período (w+y) | anteriores e Pagas no período |
| 2.1 Despesas com Recursos Humanos | | | | | | |
| 2.1.1 Remunerações | 50.787,71 | 0,00 | 50.787,71 | 32.796,00 | 83.583,71 | 32.796,0 |
| 2.1.2 Encargos Sociais | 56.289,71 | 0,00 | 56.289,71 | 24.705,00 | 80.994,71 | 24.705,0 |
| 2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal | 8.550,00 | 0,00 | 8.550,00 | 4.300,00 | 12.850,00 | 4.300,0 |
| (A) Subtotal (Recursos Humanos) | 115.627,42 | 0,00 | 115.627,42 | 61.801,00 | 177.428,42 | 61.801,0 |
| 2.2 Serviço de Terceiros | 85.122,00 | 0,00 | 85.122,00 | 13.000,00 | 98.122,00 | 13.000,0 |
| (B) Subtotal (Servicos de Terceiros) | 85.122,00 | 0,00 | 85.122,00 | 13.000,00 | 98.122,00 | 13.000,0 |
| 2.3 Despesas Gerais | 33.816,65 | 0.00 | 33.816,65 | 0,00 | 33.816,65 | 0,0 |
| (C) Subtotal (Despesas Gerais) | 33.816,65 | 0,00 | 33.816,65 | | | |
| 3.4 B | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | |
| 2.4 Despesas com Manutenção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| (D) Subtotal (Manutenções) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| 2.5 Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| (E) Subtotal (Tributos) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Total Geral das Despesas com Custeio | 234.566,07 | 0,00 | 234.566,07 | 74.801,00 | 309.367,07 | 74.801,0 |
| | 15º Tri | mestre | | TOTAL PERÍODO | | |
| 3. Despesa de Investimento | Despesas do Período Pagas | Despesas do Período a Pagar | Despesas do Período Pagas (w) | Despesas do Período a Pagar (y) | Total de Despesas do Período (w+y) | Despesas de Período: anteriores e Pagas no período |
| 3.1 Aquisição de Bens Permanentes | 397.650,00 | 0,00 | 397.650,00 | 0,00 | 397.650,00 | |
| Total Geral das Despesas de Investimento | 397.650,00 | 0,00 | 397.650,00 | 0,00 | 397.650,00 | |
| | | | | | | |

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE À LIBERAÇÃO DA 15ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO № 011/2019 DESTINADO A DESPESA DE CUSTEIO;

NOTA 2 - NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A SALDO REMANESCENTE DO 14º TRIMESTRE;

NOTA 3 – NO ITEM 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA "ENCARGOS SOCIAIS" EXCEDE O PREVISTO CONFORME

ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL APRESENTADO NA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 4 - NO ITEM 2.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA "SERVICOS DE TERCEIROS" EXCEDE O PROGRAMADO COM BASE NO ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL APRESENTADO NA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 5 - NO ITEM 3.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, APRESENTA SALDO NA RUBRICA BENS PERMANENTE DE ACORDO COM OS TERMOS DOS ADITIVOS REALIZADOS COM A CONTRATANTE;

NOTA 6 - NA COLUNA DESPESAS DO PERÍODO A PAGAR, O SOMATÓRIO APRESENTADO REFERE-SE AOS PAGAMENTOS A SEREM REALIZADOS NO TRIMESTRE SUBSEQUENTE. DENTRE AS DESPESAS TEM REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL, E SERVIÇOS DE TERCEIROS.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$259.992,01 (duzentos e cinqüenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e um centavo) do repasse da 15ª parcela do Contrato de Gestão nº011/2019. Essa quantia consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, no recurso destinado as despesas de custeio. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$488.985,61 (quatrocentos e oitenta e oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos) e R\$7.000,00 (sete mil reais) de outras receitas. Esses valores resultam no montante de R\$755.977,62 (setecentos e cinqüenta e cinco mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, com diferença de R\$100,00 (cem reais), sem prejuízo, no entanto, demonstra que o saldo bancário (conta corrente e aplicação) e está inferior o saldo financeiro do referido período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$115.627,42 (cento e quinze mil e seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), este saldo foi inferior ao gasto programado de R\$138.174,51 (cento e trinta e oito mil e cento e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) conforme programação orçamentária trimestral apresentada na proposta de trabalho da Organização Social ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO - Litoral Sul. Este desembolso corresponde a 54,18%, isto significa que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$168.994,81 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos) com base no valor da parcela do 15º trimestre.

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração, ajuda de custo, verba rescisória e 13º salário. Quanto ao indenizatório, trata-se de resíduo da rescisão ocorrida no trimestre anterior. Tais ocorrências são provisionadas e com efetivação em momento oportuno, e não impactaram os saldos das Despesas de Pessoal. E tal conclusão foi possível mediante comparativo do previsto e realizado conforme proposta de trabalho da Organização Social.

As despesas incorridas com a rubrica "Serviços de Terceiros" registra saldo acima do previsto, porém com a rubrica "Despesas Gerais" o limite está dentro do previsto para o trimestre. De acordo com os lançamentos financeiros contidos no relatório de prestação de contas trimestral, a Contratada registrou como cumprimento dos indicadores do período as seguintes atividades: "visita técnica e assistência técnica aos EES", "prestador de serviço (engenheiro) de treinamento da equipe técnica para a fábrica Chocosol", "consultoria comercialização", "consultoria divulgação e comunicação", "consultoria design", "consultoria jurídica", "serviços gráficos", "consultoria nutricional" e "consultoria Chocosol". Para mais, houve utilização do saldo remanescente da rubrica Bens Permanentes conforme os termos aditivos (1º, 2º e 3º) realizados com a Contratante.

Em síntese, o total desembolsado com as despesas no período foi de R\$625.216,07 (seiscentos e vinte e cinco mil e duzentos e dezesseis reais e sete centavos) e está acima do limite de gasto previsto na programação orçamentária trimestral da proposta de trabalho da Organização Social. Neste caso, o total da receita disponível (repasse: custeio e períodos anteriores), tabela 02, é sobressalente como demonstra na tabela 02. As despesas apresentadas estão em conformidade com o objeto do contrato, execução do Cesol. Observa-se na tabela 02 o registro do saldo de R\$74.801,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e um reais), que corresponde ao total do recurso provisionado e comprometido para o trimestre subsequente relacionado às despesas de remuneração, encargos sociais, benefícios e insumos de pessoal e serviços de terceiros.

A comissão declara que diante da análise financeira da prestação de contas do referido trimestre, a Contratada foi solicitada a acompanhar o saldo excedente e recorrente da rubrica "Serviços de Terceiros", apresentar nos trimestres os documentos (recibos e contracheques) devidamente assinados, justificar pagamento de quia referente tributos dívida ativa com incidência de juros e multas; encaminhar extrato bancário da conta aplicação, retificar saldos de contas e lançamentos financeiros, manter atualizada a relação da equipe técnica do Cesol e justificar pagamentos de despesas. A comissão de acompanhamento recomenda não lançar no diário de entradas e saídas de recursos (Relatório de prestação de contas trimestral) os valores com o símbolo negativo, pois atrapalha a análise financeira, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A pesquisa de satisfação é uma etapa fundamental dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação. É uma ferramenta que ajuda a perceber o alcance e efetividade das ações implementadas, na visão do público beneficiário, possibilitando perceber os acertos e realizar ajustes para correção de equívocos

A Pesquisa de Satisfação foi realizada aos Empreendimentos da Economia Solidária - EES assistidos pelo CESOL Litoral Sul no 15º trimestre, no período de 21/10/2022 à 20/01/2023.

Durante as Visitas Técnicas executadas pela Equipe Técnica, o questionário foi empenhado da seguinte maneira: (i) as perguntas referentes ao atendimento dado pela equipe e satisfação com os serviços prestados pelo Cesol foram apresentados em uma folha de ofício; (ii) o questionário foi aplicado após atendimento dos Agentes do Cesol aos membros da Associação; (iii) um representante da Associação ficou encarregado de responder as perguntas presente. Segue em anexo o modelo de Pesquisa de Satisfação aplicado. O material representado em gráfico encontra-se arquivado no escritório do Centro Público do Litoral Sul.



IMAGEM. MODELO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO.

Segue a representação Gráfica, com o diagnóstico sobre a atividade de esclarecimento sobre o trabalho do Cesol.



GRÁFICO. CONCEPÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES SOBRE O TRABALHO DO CESOL.

Segue a representação Gráfica, com o diagnóstico sobre a atividade de atendimento do CESOL aos associados.



Gráfico. Concepção das Associações sobre o trabalho do CESOL.

Segue a representação gráfica, com o diagnóstico sobre assistência técnica fornecida pelo CESOL as associações.

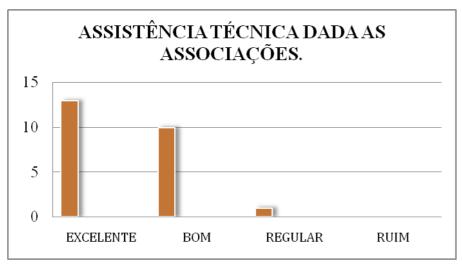


GRÁFICO. CONCEPÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES SOBRE O TRABALHO DO CESOL.

Segue a representação gráfica, com o diagnóstico referente ao tempo de duração das reuniões.

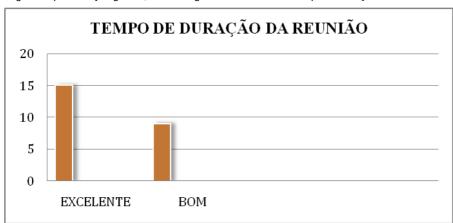


GRÁFICO. CONCEPÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES SOBRE O TRABALHO DO CESOL.

Podemos observar que atuação da equipe técnica do Centro Público, na visão dos associados, tem suprido a necessidade dos grupos da economia solidária. Os encontros sempre são avaliados por meio da pesquisa de satisfação, através desse instrumento é diagnosticada a concepção dos EES sobre a assessoria ofertada pelo CESOL.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste Contrato de Gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve registro de notificações dos órgãos de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato referente às metas do 15º trimestre.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

| | | | | estral do Contrato de Gestão nº 011/2019 – Pe mparativo entre as Metas Pactuadas e os Res | | | 11/2022 | | | | |
|----|-------------------|--|---|---|--------------------|------------------------|---------|-----------|------------------------|------------------------------|--|
| N° | | Inc | dicador | DESCONTO | | Pontuação Máxima no | 14° T | rimestre | Pontuação Obtida do | % Desconto a Ser Aplicado | |
| | Cód. Indicador | Nome do Indicador | Fórmula de Cálculo | Parâmetro para Aplicação de Desconto | Desconto Máximo | Trimestre | Meta | Realizado | Trimestre | | |
| | | | | I - COMPONENTE FINALISTICO - CF | | | | | | | |
| | CF 1.1 | 1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado. | (N.º de EES com Plano de Ação elaborado / N.º de EES da carteira ativa) x 100 | 20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos Q pontos < = > 2% descontos | 2% | 20 | NA | NA | NA | NA | |
| 1 | CF 1.2 | 1.2.1 – Empreendimentos com Assistência Técnica prestada | (N.º de EES com assistência técnica prestada / N.º de EES da carteira ativa) x 100 | 20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1.5% descontos Q pontos < = > 2% descontos | 2% | 20 | 128 | 128 | 20 | 0% | |
| | CF 2.1 | 2.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais. | (N.º de EES com produtos inseridos / nº previstos de EES para com produtos inseridos) x 100 | 20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1.5% descontos Q pontos < = > 5% descontos | 5% | 20 | 128 | 128 | 20 | 0% | |
| | CF 2.2 | 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado. | (N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / Nº previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100 | 20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos Q pontos < = > 2% descontos | 2% | 20 | 100% | 100% | 20 | 0% | |
| 2 | CF 2.3 | 2.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL. | Número absoluto | 20 pontos < = > 0% descontos Q ponto = 3% de desconto | 3% | 20 | 01 | 01 | 20 | 0% | |
| | CF 2.3 | 2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas. | Número absoluto | 20 pontos < = > 0% descontos Q ponto = 2% de desconto | 2% | 20 | 03 | 03 | 20 | 0% | |
| | CF 3.1 | 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização | (N.º de EES atendidos participando de redes / Nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100 | 20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1.5% descontos Q pontos < = > 5% descontos | 5% | 20 | 128 | 128 | 20 | 0% | |
| | CF 3.2 | 3.2.1 – Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização. | Número absoluto | 20 pontos < - > 0% de descontos Q pontos = 5% de descontos | NA | NA | NA | NA | NA | NA | |
| | CF 3.3 | 3.3.1 – Manutenção de Fundos Rotativos Solidários criados com a participação dos EES atendidos pelo CESOL. | Número absoluto | 1 = 10 pontos 0 = o pontos | NA | NA | NA | NA | NA | NA | |
| 3. | CF 3.4 | 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicosde Economia Solidária. | (N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100 | 20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1.5% de desconto Q ponto = 5% de desconto | 5% | 20 | 128 | 128 | 20 | 0% | |
| | CF 3.5 | 3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável. | Número absoluto | 20 pontos <=> 0% de desconto g ponto = 2% de desconto | 2% | 20 | 01 | 01 | 20 | 0% | |
| | CF 4.1 | 4.1.1- Percentual de empreendimentos com informações atualizados | (N.º de empreendimentos com informações atualizadas / № empreendimentos atendidos) x 100 | 20 pontos <=> 0% de desconto, Q ponto = 1% de desconto | 1% | 20 | 100% | 100% | 20 | 0% | |
| 4 | CF 4.2 | 4.2.1-Percentual de famílias com informações atualizadas | (N.º de família com informações atualizadas/ № de famílias atendidas) x 100 | 20 pontos <=> 0% de desconto g ponto = 1% de desconto | 1% | 20 | 100% | 100% | 20 | 0% | |
| | CF 4.3 | 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo | (Produção realizada / capacidade de produção) x 100 | NA | NA | 10 | 100% | 100% | 10 | 0% | |
| | FC 4.4 | 4.4.1 – Efetividade da Produção | (Produção comercializada / produção realizada) x 100 | NA | NA | 10 | 100% | 100% | 10 | 0% | |

| | CF 5.1 | 5.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária | Número absoluto | 20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto | 1% | 20 | 01 | 01 | 20 | 0% |
|----|--------|--|--|---|-----|----|------|------|----|----|
| | CF 5.2 | 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária | Número absoluto | 20 pontos <=> 0% de desconto g ponto = 1% de desconto | 1% | 20 | 100% | 100% | 20 | 0% |
| 5. | CF 5.3 | 5.3.1 – Plenária com empreendimentos de economia solidária atendidos pelo CESOL | Número absoluto | 20 pontos <=> 0% de desconto g ponto = 4% de desconto | NA | NA | NA | NA | NA | NA |
| | CF 5.4 | 5.4.1 – Qualificação da equipe CESOL | (N° de pessoas qualificadas da equipe CESOL/ N° de pessoas contratadas pelo CESOL) X 100 | 20 pontos <=>0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0, ponto = 3% de desconto | 3% | 20 | 100% | 100% | 20 | 0% |
| | CF 6.1 | 6.1.1 - Criação de Cooperativa para atuar na cadeia do chocolate | Número absoluto | NA | NA | NA | 01 | 00 | 00 | 0% |
| | CF 6.2 | 6.2.1 - Realização de festival de chocolate | Número absoluto | NA | NA | NA | 01 | 00 | 20 | 0% |
| | CF 6.3 | 6.3.1 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas na área do chocolate | Número absoluto | 1 = 10 pontos 0 = 0 pontos | 2. | 20 | 01 | 01 | 20 | 0% |
| 6. | CF 6.4 | 6.4.1 - Realizar formação prática em produção de chocolate e bombons | Número absoluto | 1 = 10 pontos 0 = 0 pontos | 2. | 20 | 01 | 01 | 20 | 0% |
| | CF 6.5 | 6.5.1 - Realizar assistência técnica em campo específica na cadeia do chocolate | (nº de EES stendidos/ nº de EES previstos para recebimento de assistência técnica) x100 | 1 = 10 pontos 0 = 0 pontos | \$. | 20 | 100% | 100% | 20 | 0% |
| | CF 6.6 | 6.6.1 - Inovar com a criação/ melhoramento de produtos | Número absoluto | NA NA | NA | NA | 02 | 00 | 00 | 0% |

| | Cód. Indicador | Nome do Indicador | Fórmula de Cálculo | Parâmetro para Aplicação de Desconto | Desconto Máximo | | Meta | Realizado | | |
|----|-------------------|--|---|--|-------------------------|----|------|-----------|----|----|
| | | | | II - CO | MPONENTE DE GESTÃO – CG | | | | | |
| | CG 1.1 | 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS. | (Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100 | NA | NA | 10 | 100% | 100% | 10 | 0% |
| 1 | CG 1.2 | 1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal. | (Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100 | NA | NA | 10 | 65% | 65% | 10 | 0% |
| 2 | CG 2.1 | 2.1.1 – Aplicação de Regulamento de Compras. | (Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período) x 100 | 10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto | NA. | 10 | 100% | 100% | 10 | 0% |
| | CG 3.1 | 3.1.1 – Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal | (Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processo seleção e contratação de pessoal concluído x 100 | 10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto | NA | 10 | 100% | 100% | 10 | 0% |
| 3. | | 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos. | (Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100 | 10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto | NA. | 10 | 100% | 100% | 10 | 0% |
| | | 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido. | (№ de postos de trabalho ocupados/ № de postos de trabalho previstos) x 100 | 10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto | 3% | 10 | 100% | 85% | 08 | 3% |
| | CG 4.1 | 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão. | Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos | 10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto | 3% | 10 | 100% | 0% | 00 | 3% |
| 4 | CG 4.2 | 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS. | № de relatórios de Prestação de Contas Prestação Anual submetidos aos Conselhos de OS. | NA | NA | 10 | NA | NA | NA | NA |
| | _ | | | | | | | | | |
| | CG 4.3 | 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual | descumprimento de cláusula contratual. | NA | NA NA | 10 | 00 | 00 | 10 | 0% |
| | CG 4.3 | 4.3.2 – Responsabilização de irregularidades dos órgãos de controle. | Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc. | NA | NA NA | 10 | 00 | 00 | 10 | 0% |
| | | | | Т | OTAL | | | | | 6% |

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da Organização Social mas, também, visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

A Organização Social deve atentar aos prazos estipulados em Contrato para entrega dos Relatórios Trimestrais de Prestação de Contas, evitando atrasos no processo de prestação de contas e, consequente, atraso no repasse de recursos que mantém a continuidade da execução da Política Pública no Território;

Deve manter todos os documentos relacionados ao Contrato de Gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução. Além de informações pertinentes à contratação e desligamento de técnicos da equipe do CESOL;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do Contrato de Gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exortamos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo subscreve o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima**, **Coordenador I**, em 30/10/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa**, **Coordenador II**, em 30/10/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana**, **Coordenador II**, em 30/10/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



Documento assinado eletronicamente por Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior, em 30/10/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal**, **Coordenador III**, em 30/10/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva**, **Técnico Nível Superior**, em 30/10/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805</u>, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior, em 30/10/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira**, **Assessor Administrativo**, em 30/10/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



Documento assinado eletronicamente por Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior, em 30/10/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos**, **Coordenador II**, em 30/10/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



Documento assinado eletronicamente por Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente, em 30/10/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00074133125 e o código CRC 506E974A.

Referência: Processo nº 021.2131.2023.0002269-62 SEI nº 00074133125